



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Processo nº **59000.022122/2022-13**

Termo de Execução Descentralizada - TED nº **938375/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE  
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Considerando que os motivos que fundamentam o pleito de dilação de vigência são relevantes e baseiam-se em razões concretas e que o prazo concedido visa possibilitar tempo suficiente para cumprimento do objeto pactuado referente ao TED nº **938375/2022** - Processo nº **59000.022122/2022-13**, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da extinta Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, publicado em 29 de dezembro de 2022, e, com base no art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426/2020, prorrogo "*de ofício*" o prazo de sua vigência até 30 de junho de 2026, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

**Daniel Alex Fortunato**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

